



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 - Edição: **1128** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	1
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>DIVERSOS</b> .....	4
<b>RESOLUÇÕES</b> .....	4
<b>EXTRATOS</b> .....	4
<b>CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS</b> .....	7

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 - Edição: 1128 - 7

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1017/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

#### RESOLVE:

Exonerar, com efeito a partir de 24/04/2024, **Raphael Santos Paz de Souza**, do cargo em comissão de **Chefe do Programa de Práticas Integrativas Complementares**, Símbolo DAI-8, da **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 23 de maio de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1018/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 4.185 de 30/04/2024

#### RESOLVE:

Nomear, com efeito a partir de 24/04/2024, **Raphael Santos Paz de Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I**, Símbolo CA-6, da **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 23 de maio de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1019/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022;

#### RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 24/04/2024, **Cristiano Trindade Ribeiro**, do cargo em comissão de **Assessor Especial II**, Símbolo CA-8, da **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 23 de maio de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1020/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 4.185 de 30/04/2024.

#### RESOLVE:

Nomear, com efeito a partir de 24/04/2024, **Cristiano Trindade Ribeiro**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I**, Símbolo CA-6, da **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 23 de maio de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1021/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Marcos Paulo Nunes Slwczuk**, Guarda Municipal, matrícula nº 11.255, admitido em 03/05/2004, **Licença Prêmio** no período de 30 dias a partir de 01/07/2024 a 30/07/2024 conforme Processo Administrativo nº 503/2022.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 23 de maio de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1022/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria nº 697/2024, de 05 de abril de 2024, publicada no D.O de Arraial do cabo no dia 12 de abril de 2024 – Edição nº 1098.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 23 de maio de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1023/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria nº 698/2024, de 05 de abril de 2024, publicada no D.O de Arraial do cabo no dia 12 de abril de 2024 – Edição nº 1098.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 23 de maio de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 - Edição: 1128 - 7

## PORTARIA Nº 1024/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.024 de 02/10/2023;

### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02/05/2024, **Fabricio Eduardo Barreto Rocha**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Administrativo Processual**, Símbolo DAL-7, da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 23 de abril de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS

### ATA DA 5ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 5ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, convocada para o dia oito (08) de maio de dois mil e vinte e quatro (2024), de forma híbrida -presencial e online, através de link pelo Google meet, na Sede dos Conselhos Vinculados, localizada na Rua Castro Alves, nº 170 - Centro, Arraial do Cabo/RJ, às quinze horas (15h). Estiveram presentes o Sr. Paulo Silva — Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Silvia de Paiva Pereira — conselheira titular representando a SMDSTRDH, Sra. Rita Marcia Jorge Pereira — conselheira suplente da SMDSTRDH, Sr. Carlos Henrique Távora — conselheiro titular representando a Secretaria de Administração, Sra. Marta Veronica de Ataíde Pereira — conselheira titular representando a Igreja Católica, Sra. Aldinéia Moreira dos Santos — conselheira titular representando a Secretaria de Saúde, Sr. Paulo Henrique Sodré Cordeiro — representando a Lagos em Ação, Sr. Elço Vieira — representante da APAE, Dra. Bianca Ferreira — assessora jurídica da SMDSTRDH como convidada, Sra. Kristina Cavalcante — secretária executiva do CMDDCA, e Joana Motta — secretária executiva do CMAS. Após a verificação do quórum, prosseguimos com a assembleia. A assembleia foi iniciada pelo presidente do CMAS, Sr. Paulo, que realizou a leitura das pautas a serem analisadas nesta assembleia:

1. Plano de Ação - Recurso Extraordinário Estadual 2024/2. 2. Informações sobre a auditoria do PGRC (Programa Gira Renda Cabista). No que se refere ao Plano de Ação, a Sra. Silvia leu o documento detalhando os valores e justificativas para o uso dos recursos extraordinários estaduais, destacando que a aplicação desses recursos é flexível, pois pode ser feita tanto na proteção social básica quanto na proteção social especial, conforme deliberação da CIB 098/06 de novembro de 2023. A conselheira sugeriu que esses recursos sejam usados na aquisição de alimentos para enriquecer o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como na aquisição de material gráfico para o Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e demais serviços da proteção social especial. No âmbito da proteção social especial, a aquisição de material gráfico se mostra essencial para o sucesso das atividades desenvolvidas no PAEFI. Esse

material pode incluir a confecção de cartilhas informativas, folders, cartazes, manuais, entre outros recursos de comunicação visual, que são ferramentas eficazes para sensibilizar, informar e orientar as famílias e indivíduos atendidos pelo serviço. Além disso, o material gráfico contribui para a disseminação de informações sobre direitos, serviços disponíveis, redes de proteção e estratégias de enfrentamento das situações de violência e vulnerabilidade. O material gráfico potencializa as campanhas, divulga os serviços e mantém a população informada. O restante do recurso seria destinado à alimentação (lanches) para os adolescentes acompanhados no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Meio Aberto (MSA), a Liberdade Assistida (LA) e a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), durante as atividades propostas para a sua execução, incluindo a oferta de seminários e capacitações. A conselheira informou que já existem processos abertos para aquisições desses materiais, o que facilitará a utilização dos recursos dentro do prazo. A proposição foi levada para deliberação pela plenária, com a consequente aprovação do Plano de Ação de Utilização do Recurso Extraordinário Estadual 2024.2 por unanimidade. Como segundo ponto da pauta, no contexto da auditoria do PGRC, a Dra. Bianca apresentou os dados relativos à representação no 202.484-4/2024, recebida a partir da auditoria do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RJ), na qual foi constatado o recebimento irregular por alguns beneficiários que: 1) possuem vínculo com a administração pública; 2) são proprietários de veículos (segundo a base de dados do DETRAN/RJ); 3) vieram a óbito e seus familiares continuaram recebendo indevidamente. O TCE também levantou questionamentos sobre a taxa cobrada pela intermediadora de pagamento junto aos estabelecimentos e a ausência de publicidade das listagens dos beneficiários no Portal da Transparência. A convidada explicou que as razões defensivas estão prontas e serão apresentadas para a CGM, que autorizará o protocolo. A princípio, sobre as pessoas que receberam o benefício indevidamente, as informações foram obtidas através do cruzamento de dados, que o tribunal de contas fez a partir de dados fornecidos pela SMDSTRDH em 2023. O TCE/RJ pediu justificativa para essas deficiências apontadas inicialmente, a SMDSTRDH verificou exaustivamente as listas fornecidas pelo TCE/RJ.. Dos 670 nomes que o Tribunal enviou, a equipe constatou que 412 pessoas estavam em situação irregular, pois algumas delas apareciam em mais de uma hipótese. Ao final, foram constatados 185 servidores, 104 servidores ativos na folha de pagamento de março, um servidor aposentado, 6 servidores de outros municípios e o restante de outros servidores que já haviam sido desligados. Com relação as pessoas que detêm patrimônio incompatível no caso de pessoas que supostamente são proprietárias de veículos, foram identificadas 224 pessoas nessa situação, sendo que 44 delas possuíam veículos com até 10 anos de uso, que poderiam ser considerados como "novos ou seminovos", o que representa menos de 20% do total. É importante ressaltar que a legislação do PGRC não menciona que esta circunstância seja um critério para exclusão do benefício, no entanto, obviamente isso deve ser analisado em conjunto com outros fatores, para que se constate se o beneficiário possui uma renda diferente da declarada no cadastro único. Em relação aos óbitos, constatou-se quatro casos, e um deles foi suspenso a partir da visita domiciliar de averiguação antes mesmo da auditoria. Foi esclarecido que é obrigação das famílias informarem o falecimento dos seus entes à equipe do PGRC, por intermédio do cadastro único ou diretamente na sede do

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 - Edição: 1128 - 7

Programa, o que demandará um estudo técnico em face destes. A partir dessas informações, entre os dias 2 e 11 de março, a SMDSTRDH realizou a verificação das listagens e solicitou a abertura dos 412 processos administrativos para apuração individualizada da conduta dessas pessoas, e que no caso de haver constatação de dolo ou má-fé, haverá encaminhamentos para os desdobramentos pertinentes conforme legislação do programa. Dessa forma, atendendo ao pedido da CGM, também foi aberto o processo 1572/2024, que visa certificar todas as ações que foram tomadas. A partir do dia 25 de março, a SMDSTRDH iniciou a entrega das notificações extrajudiciais por parte do PGRC, além da realização de busca ativa e visitas domiciliares, por meio da equipe técnica do. Um processo que visa garantir que todas as pessoas notificadas tenham ciência do processo e tenham a oportunidade de se defender em respeito a ampla defesa e ao contraditório. Em seguida, após a sessão plenária do TCE/RJ em 08/04/2024, a SMDSTRDH foi notificada para apresentar a defesa. Nas conclusões obtidas, a Dra. Bianca resumiu que até o momento constatou-se que o sistema CECAD, utilizado para extrair a base de dados do Cadastro Único, possui uma defasagem de até 1 a 2 meses na atualização dos dados e que a CODE não logrou êxito em realizar as verificações de forma automatizada como era esperado, tais como a conferência dos óbitos ou cruzamento de dados com a folha de pagamento dos servidores. No entanto, não houve intencionalidade da administração pública e sim algumas dificuldades de gestão que estão sendo prontamente corrigidas. Para atender ao controle interno e externo, a SMDSTRDH disponibilizou o máximo de documentos sobre o PGRC no Google Drive. Foi criada uma planilha de acompanhamento dos 412 processos, onde será possível verificar, entre outras informações, a data da notificação, a apresentação da defesa, a decisão tomada pelo gestor e o encaminhamento dado ao processo administrativo. Além disso, foi constituído um grupo de trabalho temporário para análise e relatoria dos processos do Programa Gira Renda Cabista. Este grupo é composto por um assessor jurídico, uma servidora estatutária e uma assistente social coordenadora de equipamento. Com relação à taxa administrativa e de intermediação, é preciso esclarecer que a PMAC não paga uma remuneração à intermediadora. A taxa de intermediação cobrada pela intermediadora de pagamento aos comerciantes é a sua única forma de remuneração, tratando-se de uma relação de direito privado. Sobre o processo licitatório, não houve prejuízo ao caráter competitivo. A PMAC conduziu uma pesquisa de preço, usou como referência três editais de licitação, e concluiu a vantajosidade de estabelecer a taxa máxima de administração permitida em 0%. Foram recebidas quatro propostas, uma foi desclassificada por ser de 5% e as demais, que eram negativas, foram admitidas. Durante o pregão, duas empresas fizeram 58 lances até chegar no resultado, com uma taxa negativa de 7% apresentada pela empresa vencedora. É relevante destacar que nenhuma das empresas participantes recorreu do resultado, como evidenciado pela ata do pregão. Vale Salientar que, quanto à validade das taxas negativas, temos decisões do TCU desde a década de 90. Quanto à transparência, desde o dia dois (2) de maio de dois mil e vinte e quatro (2024), todas as listas desde 2021 estão devidamente publicadas no Portal da Transparência, conforme a legislação do programa. Além disso, vale dizer que todas as atas da comissão de análise de documentos são publicadas no Diário Oficial. Para suprimir os problemas encontrados, a equipe do PGRC está realizando uma dupla conferência da listagem contendo os beneficiários

selecionados que é obtida pela CODE a partir dos dados do CECAD. Além disso, as equipes da SMDSTRDH estão realizando diversas reuniões para aprimorar a gestão. O Sr. Elço questionou a disponibilidade da listagem de beneficiários para analisar documentações detalhadas por bairros dentro do conselho, e a Sra. Silvia sugeriu elaborar um ofício para solicitar diretamente ao programa Gira Renda Cabista, pois o conselho está apto para exercer seu papel fiscalizador, observando que, dada a proteção dos dados dos beneficiários, a documentação só poderá ser acessada pelos conselheiros no computador do próprio conselho. Após a sugestão, a plenária votou, e a elaboração do ofício foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais ao que se tratar, lavramos e assinamos a presente ata, eu, Joana Motta — Secretária Executiva CMAS, Kristina Cavalcante — Secretária Executiva do CMDDCA, Sr. Paulo Silva — presidente do CMAS, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Paulo Silva

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*

*Carlos Henrique Távora*

*Conselheiro Titular*

*Representando Administração*

*Paulo Henrique Sodré Cordeiro*

*Conselheiro Titular*

*Representando a Iagos em Ação*

*Silvia de Paiva Pereira da Silva*

*Conselheiro Titular*

*Representando a SMDSTRDH*

*Marta Verônica Ataíde Pereira*

*Conselheiro Titular*

*Representando Igreja Católica*

*Elço Vieira*

*Conselheiro Titular*

*Representando a Apae*

*Dra. Bianca Ferreira*

*Conselheiro Titular*

*Assessora Jurídica da SMDSTRDH*

*Paulo Silva*

*Conselheiro Titular*

*Representando a Secretaria de Obras*

*Joana Motta*

**SECRETÁRIA EXECUTIVA CMAS**

*Cristina Cavalcante*

**SECRETÁRIA EXECUTIVA CMDDCA**

**ATA DA 56ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA "GIRA RENDA CABISTA"**

Aos vinte de maio de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada na rua Bernardino Viana, 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Letícia Lima Regadas, Marselle Barreto Ferreirinha, Raquel Pereira da Silva e Patrícia Luize Félix Ferreira. Realizou-se uma reunião entre



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 - Edição: 1128 - 7

os membros da comissão para dar prosseguimento às conferências de documentação, foram totalmente concluídas as conferências pastas de beneficiários excluídos, das letras A a J, com a confecção de folha de informação com lista resumo dos documentos constantes nas pastas. Não havendo mais assuntos a serem tratados, eu, Letícia Lima Regadas, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes, às doze horas.

Arraial do Cabo, 20 de maio de 2024

**Letícia Lima Regadas**

Matrícula 33.406

Presidente da Comissão

**Marselle Barreto Ferreirinha**

Matrícula 56.960

Membro da Comissão

**Raquel Pereira da Silva**

Matrícula 60.235

Membro da Comissão

**Patrícia Luize Félix Ferreira**

Matrícula 56.811

Membro da Comissão

## DIVERSOS

## NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

**Processo nº: 1185/2024**

Requerente: Osmar Benjamim Felix

Assunto: Indenização de terreno

Despacho: Deve o requerente juntar Ônus Reais atualizada do imóvel.

**Processo nº: 1754/2024**

Requerente: Pedro dos Santos

Assunto: Averbação de tempo de serviço

Despacho: Deve o requerente esclarecer seu pedido de forma detalhada, bem como especificar o período que pretende averbar.

**Processo nº: 1203/2024**

Requerente: Igor Silva Almeida Carreira

Assunto: Averbação de tempo de serviço

Despacho: Deve o requerente anexar aos autos a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS.

Arraial do Cabo, 23 de maio de 2024

**Milena Alcantara da Silva**

**Procuradora Geral do Município**

## NOTIFICAÇÃO

A **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, no exercício de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria 978/2021 de 15/03/2021, do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, em cumprimento ao disposto no **art.210, § 3º, da Lei 768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo**, vem, pela presente, **NOTIFICAR** a servidora:

**Srª LUIZA SILVA MACEDO**

Auxiliar Administrativo, matrícula 33.490

**Para comparecer à Secretaria de Administração, localizado à Rua Franklin Moreira, nº 118, Baleia – Arraial do Cabo-RJ, no dia 20/06/2024, no horário: 09h, para maiores esclarecimentos sobre o Processo 4518/2021(apenso 395/2021), tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos narrados no presente processo.**

Arraial do Cabo, 23 de maio de 2024.

**Jaelma Tosta Cardoso**

**Presidente**

**Suely Valéria da Costa Martins da Silva**

**Membro**

**Índiara Moura Ribeiro Delmon**

**Secretária**

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - N.º 004/2024

“Dispõe sobre a aprovação total do Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de dois mil e vinte e quatro (2024).”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Arraial do Cabo/RJ, no dia 08 de maio de 2024 no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.212/01, através do seu Presidente resolve:

Art.1 – Fica aprovado totalmente o Plano de Ação Estadual para utilização do Recurso Extraordinário do SUAS, competência 2024, estabelecido o planejamento de utilização dos recursos destinados à proteção social básica e especial que serão geridos de acordo com as diretrizes estabelecidas pela deliberação da CIB 098/06 de novembro de 2023.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## EXTRATOS

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º: 085/2024

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 - Edição: 1128 - 7

**PROCESSO N°:** 2789/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CONTRATADA:** CAT DOG ATACADO LTDA

**OBJETO:** O presente contrato administrativo tem por objeto a Aquisição de medicamentos, materiais cirúrgicos e acessórios que serão utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos e nos atendimentos clínicos visando atender as demandas da secretaria, conforme proposta comercial e condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 038/2023, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da sua assinatura pelas partes;

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global de R\$ 58.304,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e quatro reais).

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 086/2024

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°:** 086/2024

**PROCESSO N°:** 2787/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CONTRATADA:** MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** O presente contrato administrativo tem por objeto a Aquisição de medicamentos, materiais cirúrgicos e acessórios que serão utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos e nos atendimentos clínicos visando atender as demandas da secretaria, conforme proposta comercial e condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 038/2023, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da sua assinatura pelas partes;

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global de R\$81.668,00 (oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 138/2022

**PROCESSO N°:** 7165/2021

**LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE CIDADANIA

**LOCADOR:** CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE ARRAIAL DO CABO

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Dom Manuel, nº 98, Macedônia, Arraial do Cabo - RJ, para funcionamento da sede administrativa do Programa Melhor Idade e a inclusão de novos cômodos na locação existente para melhor atendimento ao Programa Melhor Idade, conforme justificativa apresentada em fls. 194 a 197 do processo administrativo nº 7165/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o presente aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 13/04/2024 e findando-se no dia 12/04/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Fica reajustado o contrato no percentual de 4,32% (Quatro por cento e trinta e dois centésimos), acrescendo assim um valor de R\$ 1.654,08 (Mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO**

Fica acrescido ao contrato a locação de mais 02 (dois) cômodos, sendo um cômodo uma sala com banheiro e uma sala com arquivo, majorando o valor do contrato em respectivamente R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) e R\$ 500,00 (Quinhentos reais) no valor do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

4.1 – O contrato que tinha o valor de R\$ 38.284,62 (Trinta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), após a aplicação do reajuste e o acréscimo apresentado em cláusula anterior passa a vigorar com o valor de R\$ 39.938,70 (trinta e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos)

4.2 – Com o Acréscimo realizado na Cláusula Quarta, que perfaz um montante mensal de R\$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um valor anual acrescido de 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

4.3 – O valor global do contrato, após o acréscimo e o reajuste fica no montante de R\$ 57.338,70 (Cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos)

4.3 – Este valor será pago em 12 (doze) parcelas sucessivas no valor de aproximadamente R\$ 4.778,22 (quatro mil e setecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 151/2022

**PROCESSO N°:** 421/2022

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**LOCADORES:** CARLOS ANTONIO ALCANTARA DE SOUZA CORREA E JAQUELINE CARDOZO PESSOA

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação e o reajuste da locação de imóvel conjugado situado à Rua Dom Pedro II, nº 13 e nº 15, Praia dos Anjos – Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28930-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

2.1. Fica prorrogado o presente aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 29/04/2024 e findando-se no dia 28/04/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 7.141,67 (sete mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), com base na porcentagem de 4,66%, baseado no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

3.2 - O valor global do contrato, após o percentual de acréscimo previsto no item anterior, passará de R\$ 153.138,49 (cento e cinquenta e três mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 160.280,16 (cento e sessenta mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. Dá –se ao presente instrumento o valor global R\$ 160.280,16 (cento e sessenta mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos) à ser pago em 12 parcelas mensais, no valor de R\$ 13.356,68 (treze mil, trezentos e



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 - Edição: 1128 - 7

cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

## EXTRATO DO TERMO AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2024

### PROCESSO nº 2132/2024

O **MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.792.373/0001-07, com sede administrativa na Avenida Liberdade, s/nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, representada pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Carlos Henrique De Matos Vieira, portador da Cédula de Identidade nº 092945225, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.519.187-45, residente e domiciliado no município de Arraial do Cabo.

A **EMPRESA DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.877.631/0001-70, com sede na Avenida Rio Branco, nº 103 – 2º Andar (parte), Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.040-004. neste ato devidamente representada pelo Sr. Rafael Fernandes da Silveira, portador da Cédula de Identidade nº 0885871693, expedida pelo SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 800.965.305-53.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de serviços prestados sem cobertura contratual, conforme Notas fiscais anexas e atestadas, cuja prestação de serviços refere-se ao serviço de recebimento e disposição final de resíduos classe II (Sólidos Urbanos) e recebimento, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é R\$ 457.297,21 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), compreendido ao período de 11/02/2024 a 31/03/2024, sendo R\$ 195.558,62 (Cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) referentes a nota fiscal nº 202476, no período entre 11/02/2024 e 29/02/2024 e R\$ 261.738,59 (Duzentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) referentes a nota fiscal nº 2024110, no período entre 1/03/2024 e 31/03/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação das parcelas devidas e mencionadas na Cláusula Primeira.

Arraial do Cabo, 21 de maio de 2024.

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Representada por

Carlos Henrique De Matos Vieira

**DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**

Representante Legal

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2024

### PROCESSO nº 2345/2024

O **MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.792.373/0001-07, com sede administrativa na Avenida Liberdade, s/nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste ato

devidamente representado, pela Secretária Municipal de Administração, a Srª Carolina Fraser Lima de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº 21.076.773-7, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 109.221.637-58, e;

A empresa **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.225.893/0001-85, com sede na Avenida Vitorio Filipin, nº 415, neste ato devidamente representada pelo Sr. João Paulo Beneciuti, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 268446477, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 300.619.828-06, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº 1.174, Centro, Penapólis, São Paulo/SP.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a Prestação de serviço de criação e manutenção do portal da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, que foram prestados no período compreendido entre de 17/01/2024 á 16/03/2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 4.572,32 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação das parcelas devidas e mencionadas na Cláusula Primeira.

Arraial do Cabo, 09 de maio de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Carolina Fraser Lima de Oliveira

CONTRATANTE

**INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE**

**EQUIPAMENTOS**

**DE INFORMÁTICA LTDA –ME**

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 084/2024

### PROCESSO Nº: 2790/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CONTRATADA:** PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** O presente contrato administrativo tem por objeto a Aquisição de medicamentos, materiais cirúrgicos e acessórios que serão utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos e nos atendimentos clínicos visando atender as demandas da secretaria, conforme proposta comercial e condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 038/2023, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura pelas partes;

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global de R\$ 27.464,52 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº:081/2024

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 - Edição: 1128 - 7

**PROCESSO N°:** 2947/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** REAL INTERMEDIÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** O presente contrato administrativo tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coquetel e ornamentação de ambiente, para realização de eventos institucionais do Fundo Municipal De Educação, conforme proposta comercial e condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 043/2023, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da Autorização de Início de Serviço.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global de R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).

## CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS

### EDITAL SEMECCTEL Nº 035/2024 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO,** no uso de suas atribuições legais,

e em atendimento ao disposto no Edital SEMECCTEL Nº 04/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Básica, a fim de atender às **necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo**, de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados, com resultado final publicado por meio do EDITAL SEMECCTEL nº 011/2024, a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, localizada na **Rua Raymundo Ottony de Castro Maia, nº 41, Prainha, Arraial do Cabo, nos dias e horários designados na tabela em anexo, de acordo com o cargo**, portando original e **2 cópias dos documentos abaixo descritos**, para o encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

Documentos:

Carteira de Identidade (RG);

CPF;

Título de Eleitor;

Comprovante de Residência;

-Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

PIS/PASEP;

Foto 3x4;

Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar, de acordo com o pré-requisito do cargo;

Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);

Dados bancários (ITAÚ);

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
COLOCAÇÃO	DIA E HORÁRIO
124º AO 135º	27/05/2024 (segunda-feira) das 9h às 11h
INSPECTOR DE ALUNOS	
COLOCAÇÃO	DIA E HORÁRIO
89º AO 98º	27/05/2024 (segunda-feira) das 9h às 11h

Arraial do Cabo, 23 de maio de 2024.

**BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer  
Mat. 56963